



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 204

de 19 de dezembro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 41.545.000,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 158 de 16 de dezembro de 1991 e com o artigo 43, § 1º item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 41.545.000,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

1- Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho)	38.802.078,49
2- Arrecadação do 2º período de 1990 (agosto/dez)	58.713.759,07
3- Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho)	319.007.888,63
4- Receita prevista para 1991	279.590.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14 \%$$

$$822,14 \% - 100 \% = 722,14 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1990} \times \Delta$$

$$58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,75$$

$$58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82$$

em 27/12/91 ... 4/1



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

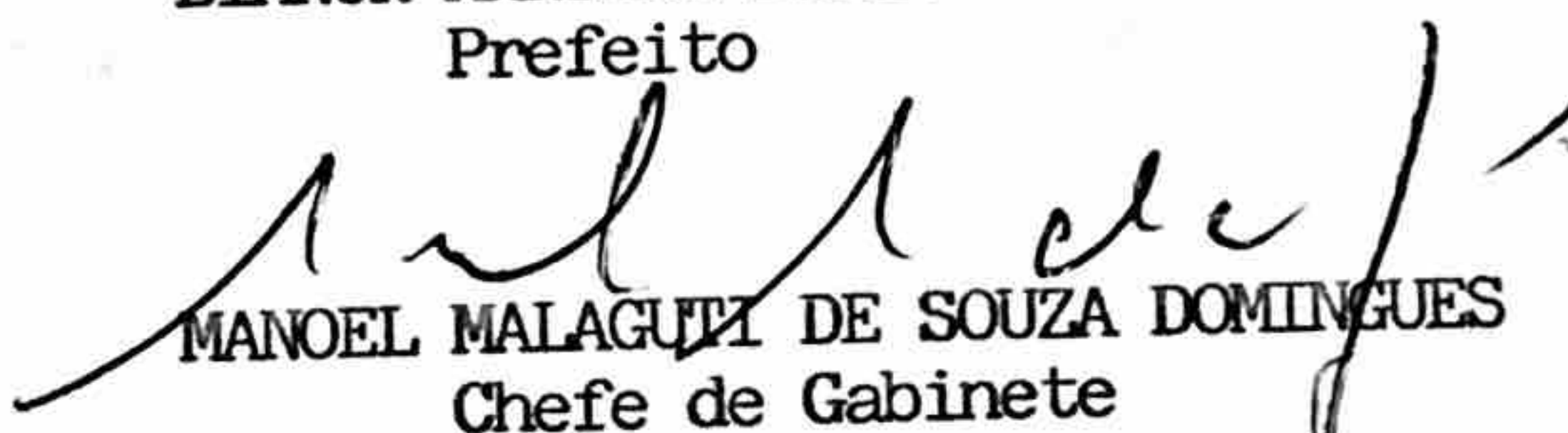
Continuação do Decreto nº 204, de 19 de dezembro de 1991.


Receita Prevista		279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho	319.007.888,63	
Arrecadação até dezembro	<u>482.709.298,82</u>	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de arrecadação real		522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos		
Decretos nºs 142, 145, 149, 153, 154, 166, 173, 175, 176, 181, 182, 183, 186, 189, 190 e 196		<u>439.110.000,00</u>
Saldo		83.017.187,45
Este Crédito Suplementar		<u>41.545.000,00</u>
Saldo disponível		41.472.187,45


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

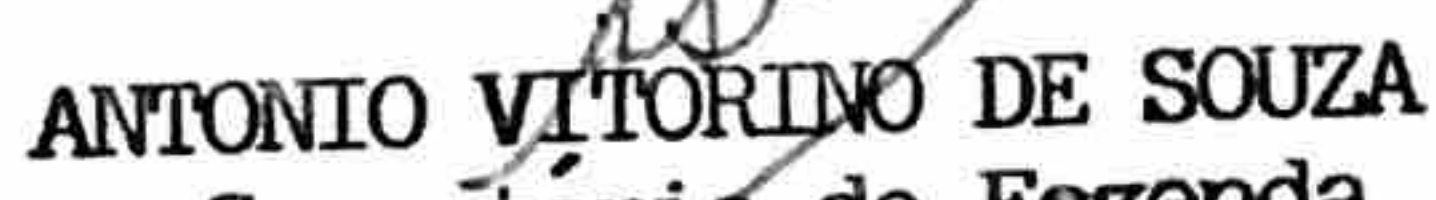
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 1991.

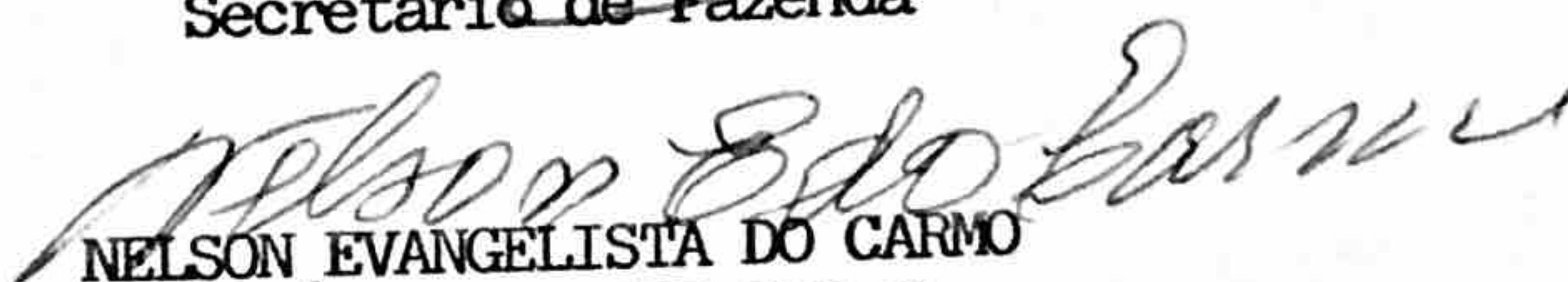

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

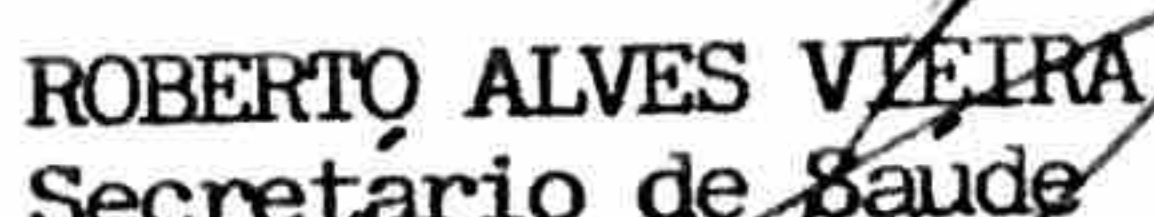

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

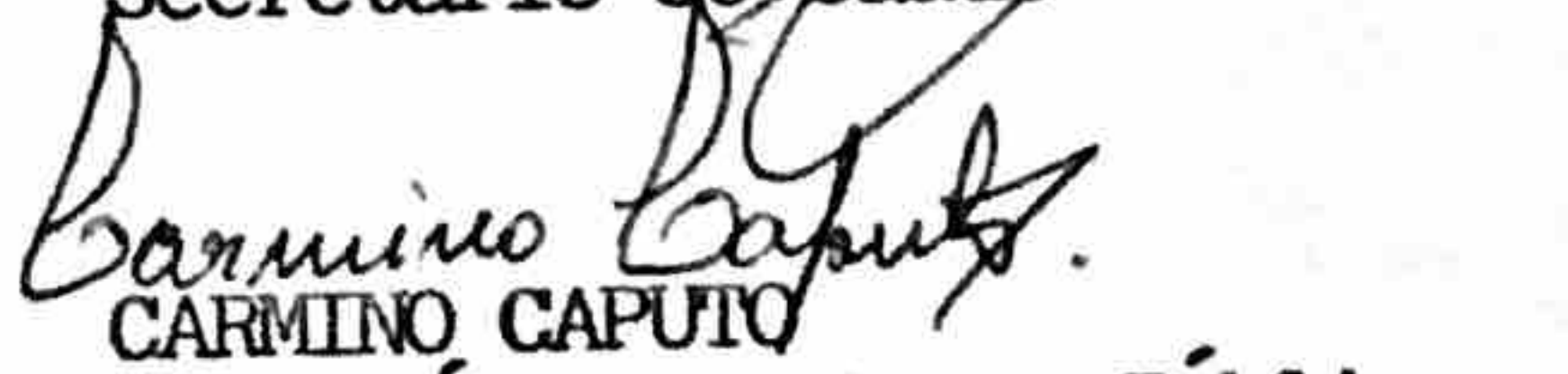

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


BENICIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


NELSON EVANGELISTA DO CARMO
Secretário de AGRI-DES


ROBERTO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde


CARMINO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 204, de 19 de dezembro de 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE	IMPORTÂNCIA
<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 2001.03070202.003	3111	00	9.270.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> 2002.03070212.005	3111	00	1.750.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u> 2003.03080322.008	3111	00	910.000,00
<u>SECRETARIA DE AGRI-DES</u> 2005.04130212.014	3111	00	800.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> 2006.13754282.017	3111	00	17.716.300,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</u> 2007.16070212.019	3111	00	11.098.700,00
TOTAL			41.545.000,00

B